



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de substituição das calhas de água pluvial existentes, com instalação de novos condutores de maior capacidade de escoamento, aumento das saídas de água de todas as sacadas, onde se encontra instalada a AF/2º Nível-Guaxupé, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 320, Centro, Guaxupé/MG, com fornecimento de material e mão-de-obra.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO			
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	1	Serviços de substituição de calhas com maior capacidade de vazão e aumento das saídas de água do imóvel, com instalação de novos condutores de maior capacidade de escoamento, aumento das saídas de água de todas as sacadas. Serviços de mão-de-obra de instalação das calhas deve estar incluso os serviços de encanador e pedreiro e demais serviços necessários sob a responsabilidade do contratado.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado em participar desta licitação deverá, **obrigatoriamente**, realizar visita técnica no local constante **deste Termo de Referência** para conhecimento das condições de instalação das calhas e realização dos serviços, visando melhor formulação de sua proposta.

2.1.1 – A visita técnica deverá ser realizada até 1 (uma) hora antes do encerramento da Cotação Eletrônica, e será comprovada por meio de “Atestado de Visita Técnica”, conforme modelo do item 2.1.3 deste Termo de Referência, expedido pela SEF/MG, que será condição de habilitação.

2.1.2 – Os interessados deverão entrar em contato com a SEF/MG, por intermédio da Administração Geral da AF/2º Nível/Guaxupé, telefones (35) 3551.5122, com Luiz Carlos ou Jarbas, para agendar o dia e o horário em que será realizada a visita técnica na Unidade, devendo executá-la somente acompanhado por servidor indicado pela SEF/MG, quando o respectivo atestado deverá ser expedido.

2.1.3 – O Fornecedor vencedor da Cotação Eletrônica deverá apresentar o “Atestado de Visita Técnica”, devidamente carimbado e assinado por servidor da SEF/MG, conforme modelo abaixo:



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS n.º 1191049 000009 / 2017, processo SIGED n.º 00057760 1191 2017**, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que o fornecedor

_____, com inscrição no CNPJ n.º _____,

_____, sediado na _____,

_____, por

representante devidamente identificado e autorizado, realizou visita técnica junto à Administração Fazendária de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 320, Centro, Guaxupé/MG, local onde serão instaladas as calhas, visando à correta formulação da proposta comercial.

Guaxupé, _____, de _____ de 2017.

Nome/MASP responsável pela SEF e carimbo

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E GARANTIA

3.1- Os serviços a serem realizados pelo fornecedor vencedor e os materiais necessários para a sua execução encontram-se descritos no item **1.2 - Especificações Técnicas do Objeto**.

Os serviços incluem:

a) todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços de substituição das calhas, condutores verticais de água pluvial, boquilhas e impermeabilização das paredes dos beirais e rufos,

b) condução do duto receptor de água, até a superfície da calçada.

3.1.1- O serviço será realizado com a interdição do local, no setor que estiver sofrendo a reparação, devendo o fornecedor vencedor providenciar meios que garantam segurança aos seus operários e também aos materiais, equipamentos e veículos ali estacionados;

3.1.2- O fornecedor vencedor deverá manter equipe de profissionais qualificados, fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado, em observância às normas técnicas de engenharia e segurança do trabalho e de acordo com a legislação vigente;

3.1.3- O fornecedor vencedor deverá providenciar às suas expensas a instalação de andaime ou plataforma elevatória, para acesso ao telhado no local onde será substituído e



instalado o novo condutor vertical (altura aproximada de 10,00 metros aproximado), visando a segurança de seus operários;

- 3.1.4- O fornecedor vencedor deverá providenciar a retirada imediata de todo o entulho gerado e descartá-los em local próprio licenciado pelos órgãos ambientais do município;
- 3.2-1. Os serviços deverão ser executados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data da autorização de início dos trabalhos, salvo por motivos adversos que, inequivocamente, comprometam a sua execução.
- 3.2-2. Os serviços objeto desta COTEP – Cotação Eletrônica de Preços, executados pelo fornecedor vencedor, terão garantia no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
 - 3.3.1- Os materiais fornecidos e instalados pelo fornecedor vencedor ficam por ele garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;
 - 3.3.2- A reexecução de serviços e a substituição dos materiais que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a SEF/MG e acarretarão a interrupção e consequente reabertura do respectivo prazo de garantia;
 - 3.3.3- A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços refeitos, será efetuada pelo fornecedor vencedor em documento à parte, que será entregue à SEF/MG, após a execução dos serviços e, no caso de materiais, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal;

4– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se pela necessidade de reparos na cobertura do imóvel onde está instalada a AF/2º Nível-Guaxupé, SRF/Varginha, que apresenta vazamento em várias calhas existentes, ocasionando a infiltração de água pluvial no teto do imóvel, o que ocasionou a queda do forro de gesso, infiltrações e umidades nas paredes do imóvel. Há também a necessidade de melhoria na drenagem da água pluvial existente, imprescindível à conservação do patrimônio público.

5 – AVALIAÇÃO DE CUSTO

AF/Guaxupé procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e a estimativa dos custos baseada na especificação constante do objeto. Foram consultadas três empresas do ramo. O mapa de preços encontra-se anexado ao Processo de Compras.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Condições de Fornecimento: O fornecimento deverá ser integral, mediante solicitação efetuada através de requisição emitida por servidor credenciado pela AF/2º Nível/Guaxupé, sendo que o prazo de entrega e instalação será de até 15 (quinze dias) dias corridos, contados do recebimento da requisição

Local de Entrega: AF/2º Nível – Guaxupé, Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 320, Centro, Guaxupé-MG.



Local de Instalação: No Prédio da AF/Guaxupé, Avenida Conde Ribeiro do Valle, 320 Centro, Guaxupé/MG.

- A instalação deverá ser realizada no horário comercial de segunda a sexta-feira.
- O fornecedor deverá emitir os documentos fiscais, no valor total, com os seguintes dados:

a) Dados do CONTRATANTE:

Nome: EMG/SEF/ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2ºNÍVEL/POÇOS DE CALDAS - MG.

CNPJ: 16.907.746/0011-95

Endereço: RUA ASSIS FIGUEIREDO, 639 – CENTRO – POÇOS DE CALDAS – MG.

b) Dados do CONTRATADO:

Banco:

Agência:

Número da conta:

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados da instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela Unidade Executora, sendo que o atraso na entrega do documento de cobrança implicará na prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta COTEP correrão por conta da dotação orçamentária nº 1191.04.129.015.4022.0001.3390.39 22, fonte 29.1 do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 22.476 de 29/12/2016.

Conforme política adotada na gestão orçamentária, os recursos orçamentários são liberados para as Unidades Executoras, mensalmente.

AF/2 Nível/Poços de Caldas, 20 de novembro de 2017.

Paulo Henrique de Souza
Masp 309074-3
Ordenador de Despesa